



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAI

CONTRATADA: H2O POÇOS DO BRASIL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE DO BELO MONTE NA CIDADE DE MIRAI-MG.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	EXECUÇÃO DE OBRAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR NA COMUNIDADE DO BELO MONTE NA CIDADE DE MIRAI-MG.	Engenharia	SER	139.900,0000	139.900,00

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir de 01/08/2024, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.08	00.17.512.0022.2	0082	4.4.90.51	1.701

Mirai-MG, 25 de julho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 25 de julho de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA
Agente de Contratação